



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2022.

SUMULA Autoriza a remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2023, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas dispostas pela legislação, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze) por cento do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 38, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias/2023.

Artigo 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual LOA 2023, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;
- II. **Transposição:** realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III. **Transferências:** realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 10 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apresentamos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA** Autoriza a remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está em conformidade a proposta realizada através da Lei das diretrizes Orçamentária LDO para o exercício de 2023, alterado por Emenda dessa Casa Legislativa, a qual tem por finalidade dar celeridade ao cumprimento das obrigações administrativas do Município, notadamente nos registros contábeis e financeiros.

Considerando que a Administração Pública não é estática, e sim, muito dinâmica e, a todo momento, algumas situações exigem mobilidade e celeridade para execução de serviços ou solução de problemas em todas as pastas. Tais como, a distribuição de valores das dotações e das fontes corretas de recursos financeiros, as quais são muito variadas. Além do mais, para o exercício de 2023, as atuais fontes de recursos serão alinhadas às fontes de recursos da União, não mais, como estabelecidas e controladas pelo douto Tribunal de Contas, uma vez que esse mesmo órgão fiscalizador, entendeu ser necessário esse alinhamento.

Diante dessa informação importante, torna-se necessário a aprovação dessa Lei para que possamos promover os ajustes necessários no dia a dia da execução orçamentária.

Ratifica-se ainda que, a Lei Orçamentária Anual não pode mais prever a informação contida neste Projeto de Lei, por ser tratar de assunto estranho ao orçamento, motivo pelo qual interpostos o presente projeto de lei, para apreciação dessa Câmara de Vereadores.

Outrossim, observa-se que as suplementações advindas da presente lei, sempre serão por anulação de outras dotações. Os casos previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º e artigo 43 da Lei 4.320/64, que tratam da suplementação pelo Superávit Financeiro ou por Excesso de Arrecadação, serão sempre elaboradas leis específicas, e encaminhadas à essa Casa.

Dessa forma, contando com a costumeira atenção dos membros desta colenda Casa de Leis, coloco o Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal